



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250130031228**, intitulada **LEI Nº 594/2025 - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 30/01/2025 15:20 | **Autorização:** 30/01/2025 15:20 | **Circulação:** 31/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01146, 31/01/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 594/2025, sancionada em 30 de janeiro de 2025, dispõe sobre o reajuste do salário mínimo municipal dos servidores públicos de Santo André/PB, fixando seu valor em R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) para atender servidores efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público cuja faixa salarial seja equivalente ao salário mínimo nacional, com vigência a partir da data de sua publicação e efeitos jurídicos desde 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250130031228&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/07/2026 17:38